



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

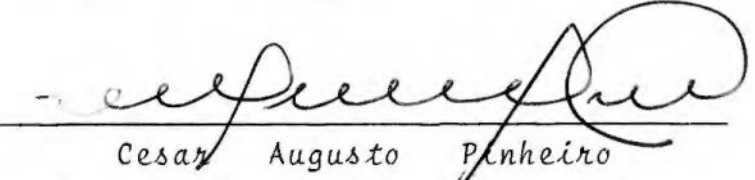
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO n.º 09/84

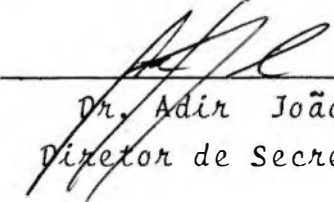
O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do n.º 03 do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e autorizado pela // Letra a do item III do artigo 24 do mesmo Estatuto, concede ao servidor desta Câmara, DR. ADIR JOÃO GABRIEL, lotado no cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, a gratificação de 25% de seus vencimentos, possibilitado / pelo artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.545 de 11 de Março de 1.977.

O presente ato entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1.984.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de setembro de 1.984.


Cesar Augusto Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Dr. Adir João Gabriel
Diretor de Secretaria